

São Paulo, 6 de agosto de 2025

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Gerência de Acompanhamento de Empresas – 1 – GEA-1

A/C: Nilza Maria Silva de Oliveira

Assunto: Ofício nº 161/2025/CVM/SEP/GEA-1 – Solicitação de esclarecimentos a respeito de notícia divulgada na mídia.

Prezados Senhores,

METALFRIO SOLUTIONS S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Abraão Gonçalves Braga, 412, Vila Liviero, CEP 04186-220, inscrita no CNPJ sob o nº 04.821.041/0001-08 ("Metalfrio" ou "Companhia"), vem, em atenção ao Ofício nº 161/2025/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício"), manifestar-se sobre a notícia divulgada pelo jornal O Globo sob o título "BTG terá quase metade da Metalfrio, de geladeiras" ("Notícia").

Para melhor compreensão e, em linha com as orientações constantes no Ofício, seu conteúdo segue transcrito abaixo:

"Ofício nº 161/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

Ao Senhor

LUIZ EDUARDO MOREIRA CAIO

Diretor de Relações com Investidores de METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Av. Abraão Gonçalves Braga, 412, Vila Livreiro,

São Paulo - SP

CEP: 04186-220

E-mail: ri@metalfrio.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.009382/2025-22

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Globo, seção Economia, sob o título: "BTG terá quase metade da Metalfrio, de geladeiras", em que constam as seguintes afirmações:

O conglomerado do BTG Pactual vai aumentar de 19,99% para 47,5% sua participação na Metalfrio, empresa brasileira que é uma das líderes

globais na fabricação de geladeiras comerciais. O aumento de participação ocorreu por meio da venda da fatia detida por Daniel Vercaro, dono do Banco Master, apurou a coluna Capital.

A transação faz parte do pacote de R\$ 1,5 bilhão em ativos do seu próprio patrimônio vendido pelo banqueiro ao BTG em maio. Na ocasião, foram citadas participações relevantes em companhias como Light e Méliuz, mas não na Metalfrio, que faturou R\$ 2,2 bilhões no ano passado.

Os detalhes da operação constam de documento apresentado pelo BTG Pactuai ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e consultado pela coluna. Embora o documento mantenha em sigilo o nome do vendedor, a coluna apurou que se trata de um pedaço da operação anunciada em maio.

Segundo o documento, o BTG está fazendo uma compra 'direta e/ou indireta' de cerca de 1,7 milhão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Metalfrio.

'Como resultado da operação, o Grupo BTG Pactuai, que atualmente detém 19,99% do capital social da Metalfrio, aumentará sua participação na empresa-alvo para 47,5%', descrevem seus advogados, acrescentando: 'A operação está sendo acompanhada pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e pelo Banco Central do Brasil, tendo o vendedor assumido o compromisso de disponibilizar os recursos oriundos da operação para o Banco Master S. A.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 06.08.2025.**"

Inicialmente, a Metalfrio esclarece que a Notícia não diz respeito aos negócios e às operações da Companhia, mas a negociações envolvendo ações de sua emissão. Nesse sentido, cabe ao acionista comunicar sua ocorrência à Companhia, encaminhando as informações exigidas pela Resolução CVM nº 44/202, que, tão logo recebidas, serão transmitidas à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

A Metalfrio informa, ainda, que, até o recebimento do Ofício, não lhe havia sido encaminhada qualquer comunicação formal a respeito da transação retratada na Notícia. No entanto, diante dos questionamentos constantes do Ofício, o Diretor de Relações com Investidores inquiriu o Banco BTG Pactual S.A. sobre o assunto, que informou o seguinte:

“o BTG Pactual contratou a aquisição de 1.256.630 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias (FRIO3) de emissão da Companhia, equivalendo a, aproximadamente, 19,99% (dezenove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Companhia.

No entanto, a aquisição ainda não foi consumada, razão pela qual ainda não foi comunicada à Companhia, nos termos da regulamentação aplicável. Uma vez consumada tal aquisição, a qual depende, atualmente, da operacionalização da transferência das ações, o BTG Pactual prontamente enviará à Companhia a comunicação de participação relevante de que trata o artigo 12 da Resolução CVM nº 44/2021.

Adicionalmente, o BTG Pactual confirma que celebrou instrumento particular de compra e venda de ações de emissão da Companhia, nos termos do qual, uma vez cumpridas determinadas condições precedentes ali previstas, poderá adquirir, de forma direta ou indireta, outras 1.729.359 (um milhão, setecentos e vinte nove mil, trezentos e cinquenta e nove) ações de emissão da Companhia, que representam, aproximadamente, 27,51% (vinte e sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de participação no seu capital social. Esta aquisição poderá ou não acontecer, a depender da verificação, inclusive a exclusivo critério do BTG Pactual, do cumprimento de condições precedentes contratuais, incluindo a obtenção de aprovação regulatória do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Caso concretizada, esta aquisição será devidamente informada nos termos da regulamentação aplicável.

Cada uma de tais aquisições tem como finalidade exclusiva a realização de operações financeiras pelo BTG Pactual, alinhadas à sua estratégia de investimento e consistentes em oportunidade de geração de valor para ele e seus acionistas.”

A Companhia ressalta que, em sua avaliação, o teor da Notícia não configura fato relevante, nos termos do art. 2º, *caput*, da Resolução CVM nº 44/2021, dado que não houve, até o momento, manifestação de qualquer acionista sobre a intenção de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Metalfrio. Além disso, a Companhia acompanhou com atenção a movimentação do mercado após a veiculação da Notícia, e não verificou oscilações atípicas na cotação, no preço e na quantidade negociada de valores mobiliários de sua emissão desde então.

Diante de todo o exposto, acreditando ter esclarecido os questionamentos apresentados no Ofício, a Companhia reitera seu comprometimento com a adequada divulgação de informações no mercado e se coloca à disposição desta autarquia para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

METALFRIO SOLUTIONS S.A.
Luiz Eduardo Moreira Caio
Diretor Presidente e de Relações com Investidores